



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROEC**

**Edital Nº 23/ 2016 – Concessão de Auxílio Suplementar/Amambai**

**PROEC/UEMS**

A A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica – Unidade de Amambai/UEMS o Edital Nº 23/2016 - **Concessão de Auxílio Suplementar/Amambai – PROEC/UEMS, conforme extrato de Cooperação Técnica Financeira Nº861/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 9201 de 08 de julho de 2016, página 64 e nos Termos da Lei Municipal Nº2498/2016, de 02 de maio de 2016,** visando à concessão de 10 (dez) Auxílios Suplementares, no valor mensal de R$ 81,42 mensais e respectiva lista de espera.

# 1. Cronograma do Edital

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 1 | Lançamento do Edital | 03/08/2016 |
| 2 | Período de inscrição | 03/08/2016 a 10/08/2016 |
| 3 | Entrega do questionário e documentos solicitados nesse Edital | 03/08/2016 a 10/08/2016 |
| 4 | Publicação de Indeferimento | A partir de 24 08/2016 |
| 5 | Prazo para recursos | Até dois dias úteis após publicação do indeferimento. |
| 6 | Publicação do resultado de Recursos | Após 2 dias úteis do término do prazo para Recursos |
| 7 | Publicação da Classificação | Até 3 dias úteis após a publicação do Resultado dos Recursos |
| 8 | Período de manifestação do aceite | Um dia útil após publicação da classificação. |
| 9 | Período do Programa | Até dezembro de 2016 |

**2. Critérios para participação na Concessão de Auxilio Suplementar/Amambai - PROEC/UEMS/2016**

2.1 Ser aluno regularmente matriculado em cursos presenciais de graduação da Unidade de Amambai/ UEMS;

2.2 Comprovar renda *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo vigente no País através dos documentos solicitados no Anexo I (2.Comprovantes de Renda);

2.3 Não acumular qualquer tipo de auxílio ou benefício com os mesmos objetivos desta Concessão;

2.4. Atender os requisitos do Artigo 1º, da **Lei Municipal Nº2498/2016, de 02 de maio de 2016,** quanto:

I – Alunos provenientes de outros municípios e, em razão da matrícula junto a UEMS, passem a residir, de forma temporária para os estudos no município de Amambai;

II – Comprovar a frequência mensal de 75% (mínima) das atividades do curso durante todo o período que receber o benefício.

2.5. Atender os requisitos do **Extrato do Cooperação Técnica Financeira Nº861/2016.**

# 3. DURAÇÃO DA BOLSA

3.1. Duração de até 5 (cinco) meses a partir da assinatura do Termo de Compromisso, respeitando o término deste Edital em dezembro de 2016.

3.2. Poderão ser pagos valores retroativos desde que disponibilizados pela concedente, conforme Termo de Cooperação Técnica Financeira nº 861/2016.

**4. PROCESSO SELETIVO**

4.1 O questionário socioeconômico está disponível em formato eletrônico, editável, para o preenchimento no endereço <http://www.portal.uems.br/editais_concursos/extensao>, **Edital Nº 23/ 2016 – Concessão de Auxilio Suplementar/Amambai - PROEC/UEMS** referente a este processo seletivo;

4.2 O questionário socioeconômico deste **Edital Nº 23/ 2016 - PROEC/UEMS**, devidamente preenchido, impresso, **assinado**, grampeado **e as cópias dos documentos solicitados no Anexo I**:

a) Deverão ser entregues em envelopes fechados com o nome do aluno/Curso, nas Coordenações dos respectivos Cursos, respeitando o horário de funcionamento dos mesmos, ou na Gerência das Unidades até o **dia 10/08/2016;**

**b) O aluno deverá preencher e assinar o protocolo no ato da entrega;**

c) Não serão consideradas as inscrições cuja documentação seja entregue após a data de **10/08/2016;**

4.3 O aluno que não enviar os documentos solicitados no item 4.2 ou não obedecer aos prazos estabelecidos e as normas estabelecidas neste edital **será desclassificado deste processo;**

4.4 Não será permitida a juntada de documentos após entrega/encaminhamento dos documentos;

4.5 No caso de indeferimento, os recursos deverão ser enviados no e-mail recursoassistenciaestudantil@uems.br, no prazo estipulado no cronograma deste edital;

4.6 A manifestação do aceite, deverá ser feita dentro do período estabelecido no cronograma deste edital, por meio do e-mail [assistenciaestudantil@uems.br](mailto:assistenciaestudantil@uems.br)***.* Deverá constar o nome completo do aluno (sem abreviações), o nome do curso e o nome da Unidade Universitária*.* Caso contrário o aluno será considerado desclassificado deste processo seletivo;**

## 4.7 No caso de alunos menores de 18 anos, estes deverão enviar a declaração do Anexo II, devidamente preenchida e assinada junto com os documentos do Anexo I e o questionário socioeconômico;

4.8 A divulgação dos resultados será disponibilizada no site <http://www.portal.uems.br/editais_concursos/extensao>, bem como na página do Serviço de Assistência Estudantil (http://www.portal.uems.br/pro\_reitoria/extensao/assistencia\_estudantil) sendo de total responsabilidade do aluno o acompanhamento deste Edital.

**5. CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS**

5.1 Será realizada mediante a análise do questionário socioeconômico e dos documentos apresentados (Anexo I);

5.2 A lista de classificação será divulgada por ordem alfabética dos alunos contemplados e do curso;

5.3 A lista de espera será ordenada do menor para o maior índice socioeconômico;

5.4 Em caso de desligamento do aluno contemplado, será convocado o próximo aluno constante na ordem de classificação da lista de espera.

**6. DO CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS E SANÇÕES**

6.1 O auxilio poderá ser cancelado de acordo com a **Lei Municipal Nº2498/2016, de 02 de maio de 2016 e extrato do Cooperação Técnica Financeira Nº861/2016 e as normas deste Edital**

**7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários/ Divisão de Atendimento Estudantil/ Serviço de Assistência e Apoio Estudantil, reserva-se no direito de realizar entrevista individual, fazer visita domiciliar, bem como solicitar outros documentos adicionais aos solicitados neste edital para solucionar quaisquer dúvidas ou obter os esclarecimentos que se fizerem necessários;

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários/ Divisão de Atendimento Estudantil/ Serviço de Assistência e Apoio Estudantil.

**Dourados/MS, 03 de agosto de 2016.**

**Profa. Dra. Márcia Regina Martins Alvarenga**

**Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários**

**UEMS**

**ANEXO I**

**1. Documentos Necessários para Concorrer ao Auxílio Permanência.**

1.1 Histórico Escolar da Graduação na UEMS.

1.2 Declaração de conclusão do ensino médio, caso tenha cursado em escola particular com bolsa integral ou parcial.

**1.3 Cópias dos documentos:**

1.3.1 Carteira de Identidade (RG) do aluno requisitante e dos membros do grupo familiar (quando não houver, pode apresentar a Certidão de Nascimento);

1.3.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno requisitante, dos pais / responsáveis legais ou do cônjuge.

**1.4 Cópias dos Comprovantes de Despesas:**

1.4.1 Conta de água, condomínio, aluguel ou financiamento de imóvel, energia elétrica e telefone, **da família do aluno requisitante** (no caso do aluno que não tiver família apresentar do aluno requisitante);

1.4.2 O aluno residir fora do domicílio dos pais/tutores/ou equivalentes para estudar **se faz necessário** **apresentar também** conta de água, condomínio, aluguel, comprovante de pagamento de pensão, pensionato ou similares, energia elétrica e telefone, da residência **atual do aluno.**

## 1.4.3 No caso dos documentos acima solicitados não estiverem no nome do aluno requisitante/pais/responsáveis legalmente, trazer declaração do arrendatário.

1.4.4 Comprovante de gastos com transporte até a Unidade Universitária em que estuda;

1.4.5 Laudo médico, receituário médico, nota fiscal recente da farmácia, para comprovar a utilização de medicamentos de uso contínuo, no caso de invalidez ou doença crônica e/ou grave do candidato ou membro da família, quando for o caso;

1.4.6 Despesas com pensão.

1.4.7 No caso do aluno residir fora do domicilio de seus pais tutores com outras pessoas, e não possuir gastos (morar sem contribuir nas despesas do domicilio), apresentar declaração de próprio punho do responsável pelo domicilio informando a situação e cópia de documento com foto e assinatura.

**2. Comprovantes de Renda**

2.1 Comprovantes de renda de todos os integrantes do grupo familiar (considerar todas as pessoas que dependem da renda, mãe, avós, irmãos, cônjuge, filhos e outros) e que tenham renda, conforme a categoria profissional a seguir:

2.1.1 Estagiários (as) ou bolsistas: contrato vigente e comprovante do último mês do valor da bolsa.

2.1.2 Trabalhador informal: declaração original de próprio punho, constando a atividade exercida e o rendimento mensal.

2.1.3 Desempregado ou do lar: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada, página da foto frente e verso, página onde está registrado o desligamento (último contrato de trabalho) e a página em branco subsequente; e declaração original de próprio punho, constando se faz ou não trabalho esporádico e os valores recebidos, termo de rescisão do último contrato de trabalho; comprovante de recebimento de auxílio-desemprego.

2.1.4 Assalariado (inclusive funcionário público): cópia do último contracheque, ou declaração do empregador em papel timbrado da empresa ou carimbo contendo CNPJ, constando cargo e remuneração mensal atualizada.

2.1.5 Autônomos e profissionais liberais: cópia da inscrição ou registro no INSS **e ainda declaração original de próprio punho**, especificando a atividade exercida, a renda mensal e a relação de bens; cópia da última guia de recolhimento junto ao INSS e ISS.

2.1.6 Agricultor, parceiro, arrendatário rural e sitiante: declaração original da renda mensal expedida por sindicato, associação ou similar; declaração Anual de Produtor Rural – DAP; declaração de Imposto Territorial Rural – ITR.

2.1.7 Empresário microempresário e comerciante: CNPJ e contrato social ou ficha de firma individual; declaração original com o carimbo do CNPJ da empresa ou firma comercial, onde conste o tipo de atividade e os rendimentos mensais; última guia de recolhimento do INSS; em caso de possuir funcionários, apresentar fotocópia da ficha cadastral dos funcionários e guias de recolhimento de FGTS e INSS (último mês); em caso de ser o sócio-proprietário e/ou diretor da empresa apresentar o comprovante de pró-labore do último mês; Declaração Anual do Simples Nacional - DASN, quando for o caso.

2.1.8 Aposentado e pensionista do INSS, Militar, Funcionário Público: comprovante de remuneração do último mês, de órgão previdenciário privado ou público e/ou contracheque; declaração original de próprio punho, constando se faz ou não trabalho esporádico e os valores recebidos; documento oficial e de sentença que delimita pensão ao ex-cônjuge e/ou filho, em casos de separação ou divórcio dos pais ou do candidato. Caso a pensão alimentícia seja informal, apresentar declaração do responsável onde conste o valor recebido.

2.1.9 Beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda (Bolsa Família, Vale Renda, Vale Universidade ou equivalente): comprovante último mês, de recebimento do benefício, constando o valor;

2.1.10 Pessoas com Necessidades Especiais (PNE): comprovante último mês, do benefício recebido.

2.1.11 Declaração do Imposto de Renda, e no caso de isentos apresentar Declaração de nada consta do sítio da Receita Federal, www.receita.fazenda.gov.br (Cidadão, IRPF – Extrato e Restituição, Restituição do Imposto de Renda, Consulta Restituição / Resultado do Exercício de 2015) para todas as categorias profissionais, (referente ao último exercício/ 2015).

2.1.12 Doações financeiras de parentes ou outros: declaração de próprio punho informando o valor e cópia de documento com foto e assinatura, ou comprovante de depósito bancário que conste o nome do depositante.

**ANEXO II**

**No caso de alunos menores de 18 anos os pais/tutores devem preencher a declaração abaixo e enviar junto com a documentação solicitada após o envio do aceite:**

Eu,........................................................................................................................portador do RG......................................SSP/...............,CPF.................................................., autorizo meu(minha) filho (filha)...................................................................., portador (a) do RG..............................SSP/...........,CPF.................................,cursando...................... …....................série................, na Unidade Universitária de Amambai, a participar do processo de seleção Edital nº 23/2016 - PROEC/UEMS/2016 e caso seja contemplado(a) estamos cientes das normas estabelecidas neste edital.

Assim como declaro para os devidos fins que todas as informações prestadas são verdadeiras.

Declaro também que me responsabilizo pelas mesmas, ciente que havendo inexatidão ou falsidade, o mesmo incorrerá em perdas de direitos a permanecer e a concorrer a benefícios do Edital nº 23/ 2016 - PROEC, em qualquer tempo.

............................................. (nome da cidade), ......../........../......... (data).

...................................................................................................................

Assinatura do responsável pela declaração